



ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 61.695.227/0001-93

NIRE 35300050274

FATO RELEVANTE

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“Eletropaulo” ou “Companhia”) (B3: ELPL3), em cumprimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, da Instrução CVM nº 361, de 05 de março de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 361/02”), e da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovado, em assembleia geral extraordinária da Eletropaulo realizada nesta data (“AGE”), o resgate da totalidade das ações de emissão da Companhia em circulação, conforme o disposto no artigo 4º, § 5º, da Lei das Sociedades por Ações (“Resgate”), a ser realizado de acordo com os seguintes termos e condições:

- (a) Ações Resgatadas: serão resgatadas todas as 5.174.050 ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação, representativas de 2,58% do seu capital social total (“Ações Resgatadas”);
- (b) Preço de Resgate: o preço por Ação Resgatada a ser pago aos seus respectivos titulares em decorrência do Resgate será R\$ 49,46, nos termos do artigo 25-A da Instrução CVM 361/02, valor equivalente ao preço por ação pago no âmbito da oferta pública de aquisição de ações de emissão da Eletropaulo cujo leilão foi realizado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) em 21 de novembro de 2019 (“Leilão”), ou seja, R\$ 49,39, ajustado pela variação da Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia do Banco Central do Brasil (SELIC) publicada pelo Banco Central do Brasil desde a data de liquidação do Leilão (*i.e.*, 25 de novembro de 2019) até a data de efetivo pagamento do preço do Resgate (“Preço de Resgate”);
- (c) Data de Pagamento: o pagamento do Preço de Resgate será efetuado no dia 5 de dezembro de 2019, em atendimento ao disposto no artigo 20, inciso III, da Instrução CVM 361/02 (“Data de Pagamento”); e
- (d) Forma de Pagamento: o Preço de Resgate será pago em moeda corrente nacional, na Data de Pagamento, e o pagamento será efetuado (i) por meio dos respectivos agentes de custódia dos titulares das Ações Resgatas, no caso de acionistas que possuem ações depositadas no ambiente de custódia fungível da B3, e (ii) nas contas cadastrais junto ao agente escriturador da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A. (“Escriturador”), no caso de acionistas que possuem ações no ambiente escritural do Escriturador (*i.e.*, fora da B3) – observado que o Preço de Resgate devido a acionistas cujos cadastros não estejam devidamente atualizados será depositado e ficará à disposição no Escriturador, devendo tais acionistas



comparecer a qualquer agência do Escriturador munidos dos documentos abaixo indicados, sem prejuízo de outros que o Escriturador venha a solicitar:

- **Pessoa Física:** **(1)** cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”), **(2)** cópia autenticada da cédula de identidade, e **(3)** cópia autenticada de comprovante de residência. Representantes de menores, interditos e acionistas que se fizerem representar por procurador deverão apresentar documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF e cédula de identidade dos representantes. Os representantes de menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial e cópia simples de dados bancários;
- **Pessoa Jurídica, fundos de investimento e demais entes sem personalidade jurídica:** **(1)** cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, regulamento do fundo de investimento, ou documento equivalente, **(2)** cópia autenticada do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”), **(3)** cópia autenticada da documentação societária outorgando poderes de representação, e **(4)** cópias autenticadas do CPF, da cédula de identidade e do comprovante de residência de seus representantes. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação; e
- **Investidor via Resolução CMN nº 4.373 ou via Lei nº 4.131:** o acionista que tenha investido nas ações objeto da Oferta por meio dos mecanismos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme alterada (“Investidor via Resolução CMN nº 4.373”) ou pela Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962 (“Investidor via Lei nº 4.131”), deverá fornecer, além dos documentos descritos nos itens acima, conforme aplicável, documento atestando o seu número de registro perante a CVM e perante o Banco Central do Brasil (neste último caso, o número de RDE-Portfólio e RDE-IED). Caso seja uma pessoa física estrangeira, o Investidor via Resolução CMN nº 4.373 ou Investidor via Lei nº 4.131 deverá apresentar, além dos documentos aqui indicados, uma cópia autenticada de seu número de inscrição no CPF.

Após a apresentação dos documentos solicitados acima e sua verificação e validação pelo Escriturador, o pagamento do Preço de Resgate será devidamente processado em conta indicada pelo acionista interessado, respeitada a Data de Pagamento prevista acima.

O Preço de Resgate será pago aos acionistas da Companhia com base na posição acionária registrada na presente data (*i.e.*, 26 de novembro de 2019), sendo as ações de emissão da Eletropaulo bloqueadas para negociação a partir do dia 27 de novembro de 2019.



Adicionalmente, a Companhia informa que, especificamente no caso dos acionistas não residentes no Brasil, conforme a legislação aplicável, será retido na fonte o Imposto de Renda incidente sobre a diferença positiva, quando aplicável, entre o valor recebido em decorrência do Resgate e o correspondente custo de aquisição das ações de titularidade do acionista não residente em questão, mediante a aplicação de alíquotas progressivas, variáveis entre 15% e 22,5%, a depender do montante do ganho reconhecido (ou 25% nos casos de acionistas não residentes situados em jurisdições de baixa ou nenhuma tributação, conforme definido pelas autoridades fiscais).

Para tal fim, os acionistas não residentes deverão informar diretamente à Companhia o custo médio de aquisição das ações de emissão da Companhia de sua titularidade. Tal informação deverá ser enviada **(i)** à Diretoria de Relações com Investidores da Eletropaulo, por meio do endereço eletrônico ri.eletropaulo@enel.com ou por meio de correspondência para o endereço da sede da Companhia, e **(ii)** aos respectivos agentes de custódia dos acionistas não residentes, observado que:

- os acionistas não residentes deverão enviar, em cada caso, documentação idônea que demonstre o custo médio informado; e
- as informações e os documentos mencionados acima deverão ser recebidos pela Companhia **até o dia 29 de novembro de 2019** (inclusive).

Caso as informações e os documentos mencionados acima não sejam recebidos pela Eletropaulo até o dia 29 de novembro de 2019 (inclusive), ou caso a documentação enviada não seja suficiente, a critério da Companhia, para suportar o custo médio informado, **a Eletropaulo considerará que o custo de aquisição do acionista não residente em questão é zero**, de modo que o valor recebido a título do Resgate de ações será inteiramente considerado ganho de capital, conforme autorizado pela legislação aplicável. Em qualquer caso, a responsabilidade pelo conteúdo das informações enviadas será exclusiva do acionista não residente e de seu representante legal no Brasil.

Em caso de eventuais dúvidas e/ou necessidade de esclarecimentos adicionais, os acionistas devem entrar em contato com o Escriturador durante o horário comercial (das 9h às 18h, em dias úteis), através do seu canal de atendimento nos telefones 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-720-9285 (demais localidades), ou em qualquer das agências especializadas abaixo indicadas (durante o expediente bancário):

- **São Paulo:** R. Boa Vista, nº 176, 1º subsolo, Centro, São Paulo / SP
- **Rio de Janeiro:** Av. Almirante Barroso, nº 52, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro / RJ

A área de Relações com Investidores da Companhia também está disponível para esclarecimentos pelo telefone +55 (11) 2195-7048 ou pelo e-mail ri.eletropaulo@enel.com.



A Eletropaulo manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca do desenvolvimento do Resgate, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Barueri, 26 de novembro de 2019.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Monica Hodor

Diretora Vice-Presidente e de Relações com Investidores



ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Publicly-held Company
CNPJ/ME No. 61.695.227/0001-93
NIRE 35300050274

MATERIAL FACT

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("Eletropaulo" or "Company") (B3: ELPL3), pursuant to the Securities and Exchange Commission of Brazil ("CVM") Normative Instruction No. 358, issued on January 3, 2002, as amended, the CVM Normative Instruction No. 361, of March 5, 2002, as amended ("CVM Instruction No. 361/02"), and in accordance with Law No. 6,404 of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporations Act"), hereby informs its shareholders and the market in general of the approval, at the Company's General Shareholders Meeting held on the date hereof ("GSM"), of the redemption of all shares issued by the Company which are in free float, pursuant to the provisions of Article 4, fifth paragraph, of the Brazilian Corporations Act ("Redemption"), to be carried out according to the following terms and conditions:

- (a) Redeemed Shares: all of the 5,174,050 free-float Company common shares, representing 2.58% of its share capital will be redeemed ("Redeemed Shares");
- (b) Redemption Price: the price per Redeemed Share to be paid to its respective shareholder as a result of the Redemption will be R\$ 49.46, pursuant to Article 25-A of CVM Instruction No. 361/02, amount equal to the price per share paid in the public tender offer for the acquisition of shares issued by Eletropaulo, whose auction was held at B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") on November 21, 2019 ("Auction"), that is, R\$ 49.39, updated by the variation of the Special System of Settlement and Custody Rate published by the Central Bank of Brazil (SELIC Rate) since the Auction settlement date (*i.e.*, November 25, 2019) until the date of the effective payment of the Redemption price ("Redemption Price");
- (c) Payment Date: the payment of the Redemption Price will occur on December 5, 2019, in compliance with Article 20, item III, of CVM Instruction No. 361/02 ("Payment Date"); and
- (d) Payment Method: the Redemption Price will be paid in national currency, on the Payment Date, and the payment will be made (i) through the respective custodian agents of the holders of Redeemed Shares, for shareholders holding shares deposited in the fungible custody environment of B3; and (ii) through their registered accounts before the Company's registrar, Itaú Corretora de Valores S.A. ("Registrar"), for shareholders holding shares in the registry environment of Registrar (*i.e.*, outside of B3) – provided that the Redemption Price owed to shareholders whose registration information is not duly updated will be deposited and remain available at the Registrar, and such shareholders shall go to any of



Registrar's branches with the documents indicated below, without limitation to other documents that Registrar may request:

- **Natural Person:** **(1)** a certified copy of *Cadastro de Pessoas Físicas* registration ("CPF", i.e. Brazilian Taxpayers Registry for Natural Persons), **(2)** a certified copy of identification card, and **(3)** a certified copy of proof of residency. Representatives of minors, legally-incapacitated persons and shareholders represented by an attorney-in-fact must present documentation granting powers of representation and certified copies of the CPF and identification card of such representatives. The representatives of minors and legally-incapacitated persons must also present the respective judicial authorization and a copy of the relevant bank account information;
- **Legal Entity, investment funds and other unincorporated organizations:** **(1)** a certified copy of the latest restated bylaws or articles of association, investment fund rules, or equivalent document, **(2)** a certified copy of the *Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas* registration card ("CNPJ", i.e. Brazilian Taxpayers Registry for Legal Entities), **(3)** certified copies of the corporate documentation granting powers of representation, if the last version of the restated bylaws or articles of association, investment fund rules or equivalent document is not sufficient for that purpose, and **(4)** certified copies of the CPF, identification card and proof of residency of its representatives. Investors resident outside Brazil may be obligated to present other documents of representation; and
- **CMN Resolution No. 4.373 Investor or Law No. 4,131 Investor:** a shareholder that has invested in the shares object of the Offer through the mechanisms established by Resolution CMN No. 4,373, of September 29, 2014, as amended ("CMN Resolution No. 4,373 Investor") or by Law No. 4,131, dated September 3, 1962 ("Law No. 4,131 Investor"), must provide beyond the documents described in items above, as applicable, document attesting its registration number before the CVM and before the Central Bank of Brazil (in this last case, the number of the RDE-Portfolio and the RDE-IED). In case the shareholder is a foreign natural person, the CMN Resolution No. 4,373 Investor must present, in addition to the documents indicated herein, a certified copy of their CPF registration.

After the submission of the documents requested above and its verification and validation by the Registrar, the payment of the Redemption Price shall be duly processed in an account indicated by the relevant shareholder, in accordance with the Payment Date described above.



The Redemption Price will be paid to the Company's shareholders based on their respective shareholding position registered on this date (*i.e.*, November 26, 2019), and the shares issued by Eletropaulo will be blocked for trading from November 27, 2019.

Additionally, the Company informs that, specifically for non-resident shareholders, pursuant to the applicable legislation, Income Tax will be automatically retained upon payment, over the positive balance, if any, between the amount received as a result of the Redemption and the corresponding cost of acquisition of the shares held by such shareholders not resident in Brazil, at progressive rates from 15% to 22.5% depending on the recognized gains (or 25% for such shareholders located in low- or zero-taxation jurisdictions, as defined by the tax authorities).

As a result, non-resident shareholders shall inform directly to the Company their respective average cost of acquisition of shares issued by the Company held by them. Such information must be sent **(i)** to Eletropaulo's Investor Relations Department at the e-mail ri.eletropaulo@enel.com or to the Company headquarters address, and **(ii)** to the non-resident shareholders' custodian agents, provided that:

- non-resident shareholders must send, in each case, trustworthy documentation demonstrating the average cost informed; and
- the information and documents mentioned above must be received by Company **until November 29, 2019** (including this date).

If the information and documents mentioned above are not received by Eletropaulo until November 29, 2019 (including such date), or if the documentation sent is insufficient, on the Company's sole criteria to support the informed average cost, **Eletropaulo will consider that the cost of acquisition for such non-resident shareholder is equivalent to zero**, so that the amount received as a result of the Redemption will be entirely considered as capital gains, as authorized by the applicable legislation. In any case, the responsibility of the content of the information sent is exclusive to the non-resident shareholder and their respective legal representative in Brazil.

In case of any doubts and/or need for additional clarification, shareholders should contact the Registrar, during the business hours (from 9 a.m. to 6 p.m. on business days), through their service channel by telephone at 3003-9285 (capitals and metropolitan regions) or 0800-720-9285 (other areas) or in any of the following specialized branches, during banking opening hours:

- **São Paulo:** R. Boa Vista, nº 176, 1º subsolo, Centro, São Paulo / SP
- **Rio de Janeiro:** Av. Almirante Barroso, nº 52, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro / RJ



The Company's Investor Relations department is also available for clarification through the telephone +55 (11) 2195-7048 or by e-mail at ri.eletropaulo@enel.com.

Eletropaulo will maintain its shareholders and the market informed regarding the development of the Redemption, according to the applicable regulations.

Barueri, November 26, 2019.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Monica Hodor

Executive Vice President and Investor Relations Officer